

L. Mariano 82

Lei nº 189 de 1 de Março de 1957.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Porto Feliz vota e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, todo ou em lotes, a pessoas que se propoñham edificá-lo dentro do correto uso o terreno pertencente ao patrimônio municipal, situada à rua Dr. Ademar de Barros, onde mede 58 metros, esquina da rua Santa Cruz, onde mede 32 metros.

Artigo 2º - São estipuladas nas respectivas escrituras todas as condições que o Prefeito julgar convenientes, especialmente a condição da doação no caso de não edificação dentro do referido prazo.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1 de Março de 1957.

L. Mariano
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1 de Março de 1957.

Quinacões
Secretário